



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 16/72

Dispõe sobre desapropriação de imóvel para fins de melhoria de Rua Esperança.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º) Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o imóvel de propriedade de JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, registrado sob o número 7.834 no Cartório de Registros de Imóveis da cidade, localizado na confluência da Av. Queiroz Júnior com rua Esperança, nesta cidade, contendo uma área de 198,00 metros quadrados.

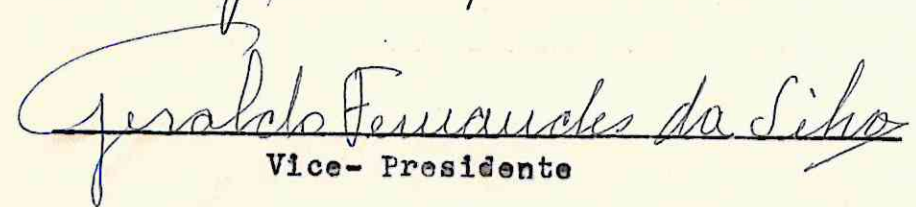
Parágrafo Único- O terreno de que a presente lei, destinar-se-á a melhorias no entrocamento de rua Esperança com Av. Queiroz Júnior, desta cidade.

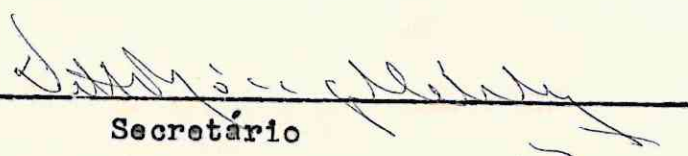
Art. 2º) As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento em vigor.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário